



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.077

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2024

#### EDITAL PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

O Senhor Lincoln Faria Galvão de França, Diretor Presidente da CODESG – Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições:

**1 – HOMOLOGAR** o resultado final dos aprovados no processo seletivo para o cargo de Coletor de lixo.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	TEMPO NA PROVA
181124.03	JÚLIO CESAR DOS REIS DOMINGOS	15'25"
211124.07	KAUAN VINÍCIUS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	19'55"
211124.05	HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	21'26"
221124.09	LUCAS ALEXANDRE FERREIRA PEDROSO	22'00"
261124.11	CESAR ALEXANDRE XAVIER MENDES	22'30"
131124.01	ALLYSON RIBEIRO BISPO	22'32"
141124.02	JOSUÉ AUGUSTO DA SILVA	DECLASSIFICADO
191124.04	LUIZ GUSTAVO ANSELMO DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADO
211124.06	GELSON DE PAULA SANTOS	DECLASSIFICADO
221124.08	ALEX DE OLIVEIRA DOTTI	DECLASSIFICADO
221124.10	MARCUS VINÍCIUS MARCELINO DE SOUZA	DECLASSIFICADO

Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2024.

  
**Lincoln Faria Galvão de França**  
Diretor Presidente

RUA VEREADOR OCTAVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321  
TELEFONE (0\*\*12) 3128-5400 e-mail: contato@codesg.net.br  
CEP 12522-150 – GUARATINGUETÁ – SP



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.077

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

**LICITAÇÃO DESERTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – PROCESSO Nº 044/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de telhas trapezoidias perfuradas par prosseguimento das obras do Centro Esportivo COOPAVALPA - Jardim do Vale. Tendo em vista que nenhuma empresa compareceu para participação do referido certame, a Pregoeira declarou a licitação **DESERTA**.

**Data:** 16 de Dezembro de 2024 às 09h

**Edital /Ata de sessão:** <https://novobmnet.com.br/>

**Edital disponível em:** <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.077

### LICITAÇÃO

**Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 163/2024.** Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação compreendendo a mobilização, transportes e desmobilização de sanitários portáteis para o evento Carnaval 2025. Edital e local da sessão pública: [www.licitacoesguaratingueta.com.br](http://www.licitacoesguaratingueta.com.br). Data da sessão: 03/01/2025, às 09:00 horas.

**Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 164/2024.** Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de pacientes (locação mensal de veículo coletivo -tipo van, com motorista) em regime de quilometragem livre para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Edital e local da sessão pública: [www.licitacoesguaratingueta.com.br](http://www.licitacoesguaratingueta.com.br). Data da sessão: 03/01/2025, às 10:00 horas.

**Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 165/2024.** Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de áudio de médio porte, a serem utilizados com os eventos culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura. Edital e local da sessão pública: [www.licitacoesguaratingueta.com.br](http://www.licitacoesguaratingueta.com.br). Data da sessão: 03/01/2025, às 14:00 horas.

**Aviso de Retomada de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 136/2024.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de composto lácteo para atender a Merenda Escolar. O pregoeiro redesignou a sessão pública para o **dia 18/12/2024, às 09h00** para retomada dos trabalhos. Local da sessão pública: [www.licitacoesguaratingueta.com.br](http://www.licitacoesguaratingueta.com.br).

**Processo: Extrato Termo Aditivo 02 – Pregão Eletrônico nº 054/23.** Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de concentradores e recargas de oxigênio medicinal comprimido O2. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **LUMIAR HEALTY BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**. Prazo: 12 meses. Data: 30/08/2024.

**Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 058/2024.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de consumo médico-hospitalar para atendimento aos usuários SUS da rede municipal de Saúde de Guaratinguetá. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, Até R\$ 1.145.451,99, 03/12/2024.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.077

**TERMO**



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, a Secretária abaixo identificada, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o constante nos autos, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

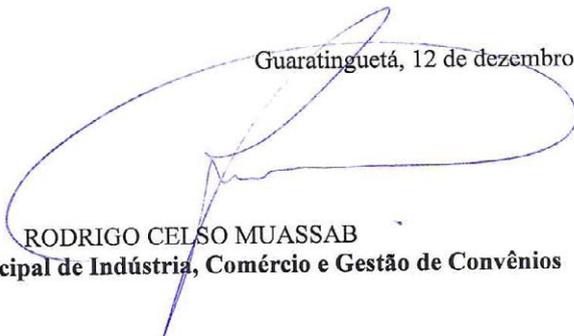
a) Processo: **Concorrência Eletrônica nº 013/2024**

b) Objeto: Outorga de concessão de direito real de uso de imóvel público localizado no Polo Industrial.

Empresa vencedora:

- **SMC COMERCIALIZAÇÃO DE CAFÉ LTDA**, com a pontuação total de 26 (vinte e seis) pontos, sendo a) valor de investimento – 20 (vinte) pontos; b) faturamento anual previsto – 04 (quatro) pontos; c) número de funcionários – 02 (dois) pontos e d) investimento anual em projetos sociais - 0 (zero) ponto .....

Guaratinguetá, 12 de dezembro de 2024 .

  
RODRIGO CELSO MUASSAB

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Gestão de Convênios



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.077

CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.340, de 09 de dezembro de 2024.

Declara Recesso Legislativo na Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no período de 23 a 31 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

**Considerando** o período de recesso parlamentar instituído pelo Artigo 5º do Regimento Interno e Artigo 30 da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** os feriados dedicados as comemorações festivas de final de ano;

**Considerando** que neste período observa-se significativa redução na demanda de trabalhos deste órgão legislativo;

**RESOLVE,**

em nome do princípio da economicidade e visando a diminuição de despesas pela Câmara Municipal, dispensar do expediente presencial os servidores que já cumpriram o calendário de atividades laborais anual, ficando os mesmos à disposição desta Casa de Leis, à critério do respectivo Diretor, no período de 23 a 31 de dezembro de 2024, sendo também dispensados do registro de ponto neste período, sem prejuízo dos vencimentos e do banco de horas, em atenção ao previsto no Acordo Coletivo de Trabalho.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS  
Diretor Administrativo

PSAS/crls.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.077

### EDITAL FUNCOC



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.*  
*Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*  
Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2024

#### EDITAL FUNCOC Nº 134/2024

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam notificados os seguintes proprietários de imóveis quanto ao arquivamento dos respectivos processos, até nova manifestação:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO
G.F.S.M.K.	RUA ARMINDO MASSA	146	06.109.029.00	VILLAGE MANTIQUEIRA	145.354/2024
M.E.I.E.	RUA DULSALINA TANCREDO	26	11.172.002.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	136.736/2024
C.H. de L.S.	RUA JOÃO MARCELINO CAVALHEIRO	36	05.267.235.00	JARDIM DO VALE II	143.239/2024
A.S.M. de M.S.	RUA LAUDELINO DE FREITAS CASTRO	192	05.176.042.00	PORTAL DAS COLINAS	137.008/2024
A.S.M. de M.S.	RUA LAUDELINO DE FREITAS CASTRO	180	05.176.043.00	PORTAL DAS COLINAS	137.010/2024
H.N.M.	RUA JOÃO SANSEVERO PEREIRA	6	05.166.016.00	PORTAL DAS COLINAS	145.469/2024
ESPÓLIO de F.L.C.	RUA FAUSTINO MOREIRA	220	07.024.011.00	VILA ELIANA MARIA	138.580/2024
S. dos P.	RUA DOLMEVIL DE FRANCA GUIMARAES FILHO	358	06.109.150.00	VILLAGE MANTIQUEIRA	140.409/2024
F.A. da S. - e/ou	RUA ARMINDO MASSA	328	06.109.020.01	VILLAGE MANTIQUEIRA	145.636/2024

Documento assinado digitalmente  
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS  
Data: 16/12/2024 17:06:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefone: (12) 3128 -7700  
E-mail: [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.077

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.720, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o inciso IX do artigo 22, da Lei Municipal nº 4.839, de 16 de maio de 2018, que disciplina a organização do transporte coletivo, contempla medidas para a implantação da política nacional de mobilidade urbana, autoriza o Poder Executivo a promover a concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros no município de Guaratinguetá, e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IX, do art. 22, da Lei Municipal 4.839, de 16 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

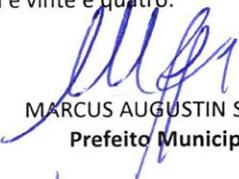
“Art. 22 A Concessionária se obriga a:

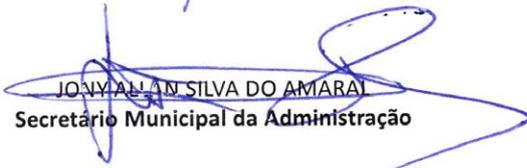
[...]

IX – operar ônibus com idade máxima individual de 10 (dez) anos e a média da frota com idade máxima de 8 (oito) anos, até 31 de dezembro de 2025.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
JONYALAN SILVA DO AMARA  
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.077

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.721, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração do caput do art. 6º da Lei Municipal nº 3.655, de 12 de junho de 2003.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º, *caput*, da Lei Municipal nº 3.655, de 12 de junho de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Contabilizados os recolhimentos, totalizando o montante do mês, e deduzido o percentual de 2% (dois por cento) destinado ao Fundo Especial de Despesa do Centro de Estudos dos Procuradores do Município, o saldo credor será rateado em partes iguais entre os Procuradores, que perceberão mediante depósito administrativo em conta bancária, com retenção do Imposto de Renda.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, abrangendo todos os processos judiciais ou extrajudiciais iniciados, em andamento, ou encerrados sem recebimento de honorários de sucumbência até esta data, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
JONY ALLAN SILVA DO AMARAL  
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.077

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura  
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 –  
Centro Tel.: 3122-4058/3133-3379  
E-mail: [cultura@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:cultura@guaratingueta.sp.gov.br)

Guaratinguetá – SP

### REGULAMENTO

#### VIII FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCA DE GUARATINGUETÁ 2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá através da Secretaria Municipal da Cultura promoverá o VIII Festival de Marchinhas Carnavalescas de Guaratinguetá, de acordo com o Decreto nº 8.336 de 01 de dezembro de 2017 na Praça Conselheiro Rodrigues Alves no dia 07/02/25 das 19h às 22h e nos dias 08 e 09/02/25 das 17h às 21h

O Festival tem como objetivo fortalecer e divulgar a tradição das marchinhas de carnaval e incentivar a criatividade dos compositores, principalmente, da cidade.

CRONOGRAMA:

- 16 de dezembro/24 > abertura das inscrições;
- 17 de janeiro/25 > encerramento das inscrições;
- 30 de janeiro/25 > divulgação dos selecionados;
- 04 e 05 de fevereiro/25 > Ensaio dos selecionados ;
- 07 de fevereiro/25 > Primeira eliminatória;
- 08 de fevereiro/25 > Segunda eliminatória;
- 09 de fevereiro /25> Final.

#### 1- Inscrições

- 1.1 - Poderão participar do Festival compositores de todo o Brasil.
- 1.2 - Não existe limitação para o número de marchinhas inscritas por participante podendo ser individual ou em parceria, no entanto, serão selecionados no máximo 02 marchinhas por compositor e co-autor;
  - 1.2.1. Cada interprete poderá defenderno máximo 02 (duas) marchinhas no Festival.
- 1.3 - As inscrições serão recebidas até o dia 17 de fevereiro de 2025 às 17h, pessoalmente ou pelo link , sendo no local: Secretaria da Cultura, sito na Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – centro – Guaratinguetá – SP – Cep. 12.500- 000.
- 1.4 - Para inscrever-se no VIII Festival de Marchinhas Carnavalescas de Guaratinguetá o interessado deverá:
  - a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou, se estrangeiro, estar legalmente domiciliado e com situação de visto regulamentada.
  - b) – Inscrever-se através do site: [www.guaratingueta.sp.gov.br/cultura](http://www.guaratingueta.sp.gov.br/cultura) anexando os documentos e composições abaixo citado. Preencher corretamente a ficha de inscrição todos os campos solicitados, considerando ficha de inscrição individual (para cada obra).
  - c) – Cópias do RG e CPF dos inscritos;
  - d) – 01(uma) Cópia das letras (totalmente cifradas), constando no início da página as seguintes identificações ou
    - \* Título da Marchinha;
    - \* Nome (s) do compositor(s) ;
    - \* Nome da Cidade.
  - e) – 01 (uma) música gravada na íntegra (com acompanhamento instrumental) , devendo ser encaminhado via Link youtube , no máximo 3 minutos.
  - f) – Apresentar declaração de autoria da letra de música e ineditismo conforme Anexo I deste regulamento.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.077

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**Secretaria Municipal de Cultura**  
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 –  
Centro Tel.: 3122-4058  
E-mail: [cultura@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:cultura@guaratingueta.sp.gov.br)  
Guaratinguetá – SP

Ou inscrever-se na Secretaria de Cultura:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou, se estrangeiro, estar legalmente domiciliado e com situação de visto regulamentada.
  - b) – Apresentar a ficha de inscrição corretamente preenchida com todos os dados solicitados, considerando ficha de inscrição individual (para cada obra).
  - c) – Cópias do RG e CPF dos inscritos;
  - d) – 05(cinco) Cópias das letras (totalmente cifradas), constando no início da página as seguintes identificações ou
    - \* Título da Marchinha;
    - \* Nome (s) do compositor(s) ;
    - \* Nome da Cidade.
  - e) – Apresentar 01 (uma) música gravada na íntegra em vídeo (com acompanhamento instrumental) , devendo ser encaminhado via link youtube ou pen drive ou cartão SD ou MP3, no máximo 3 minutos.
  - f) – Apresentar declaração de autoria da letra de música e ineditismo conforme Anexo I deste regulamento.
- A embalagem (envelope) deverá constar as seguintes identificações : VII Festival de Marchinhas Carnavalescas de Guaratinguetá; Título da Marchinha; Nome (s) do compositor(s) e Nome da Cidade.

1.4.1 Conforme constante no item 8.2 deste regulamento.

- 1.5 - Não serão aceitas inscrições via e-mail ou fax;
- 1.6 - O material apresentado não será devolvido e qualquer irregularidade ou mesmo má qualidade do Pen drive , cartão SD, MP3 e Link poderá desclassificar a música;
- 1.7 - As composições deverão ser inéditas para o Festival, consideradas como tal quando ainda não gravadas comercialmente e não apresentadas em nenhuma edição anterior;
- 1.8 - Deverá ser respeitado o dispositivo legal quanto à autoria das obras. Ficando caracterizado plágio (uso indevido de propriedade musical alheia) automaticamente a obra será eliminada.
- 1.9 - As composições poderão ser encaminhadas com ou sem arranjo. Ao optar por enviar sem arranjo o proponente não poderá interferir na transcrição da proposta pela Comissão que se baseará na cifra enviada.
- 1.10 No caso de divergência entre o tom da gravação e da cifra/partitura, na inscrição, banda do festival usará como referência a música escrita e não o áudio.

### 2- Seleção

- 2.1 – Das obras inscritas, serão selecionadas 16(dezesseis) para as duas eliminatórias, sendo que serão apresentadas em dois dias (8 obras por dia);
- 2.2 - A seleção das composições será feita por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora e representantes da Secretaria de Cultura, com comprovação na área musical, teatral, carnavalesca e/ou literária;
- 2.3 As obras selecionadas serão por ordem de inscrição para as apresentações eliminatórias nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2025;
- 2.4 - A divulgação das obras selecionadas será no dia 30 de janeiro de 2025 através da imprensa local e site [www.guaratingueta.sp.gov.br/cultura](http://www.guaratingueta.sp.gov.br/cultura) , nas redes sociais facebook cultura guaratinguetá e instagran.com/culturaguaringueta;

### 3 – Ensaio

**3.1- O festival é restrito à compositores que poderão interpretar sua própria música, ou indicar 2(dois) intérpretes.**

3.2- A produção do Festival disponibilizará uma banda para acompanhar os intérpretes. A Banda executará os arranjos que serão encaminhados pelo compositor no ato da inscrição ou os arranjos feito pela banda, conforme item 1.9. Não será permitido substituir esta banda.

3.3- A apresentação das obras , valendo para os dias de ensaio e das apresentações das eliminatórias;



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.077

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura  
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 –  
Centro Tel.: 3122-4058  
E-mail: [cultura@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:cultura@guaratingueta.sp.gov.br)  
Guaratinguetá – SP

3.4- Os ensaios ocorrerão nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2025 a partir das 19h no Auditório Museu Frei Galvão, sito a Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro - Guaratinguetá, para o entrosamento dos intérpretes com a banda. Não haverá outra oportunidade para o concorrente que não comparecer no ensaio;

3.5- Os concorrentes deverão estar presentes no local do ensaio e apresentações com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário determinado para o início do evento;

#### 4 – Apresentações

4.1- Os concorrentes para defender suas obras poderão indicar artistas/intérpretes. Caso o intérprete seja menor de idade, deverá ser apresentado, no ato da inscrição, uma autorização do pai ou responsável, o qual se obriga estar presente nas proximidades do palco durante os ensaios e apresentações (que por ventura acontecer);

4.2- Cada intérprete poderá defender no máximo duas músicas;

4.3- As apresentações ocorrerão na Praça Conselheiro Rodrigues Alves – centro, nos dias:

- 07 de fevereiro - 19h - 22h > Primeira eliminatória;
- 08 de fevereiro - 17h - 21h > Segunda eliminatória;
- 09 de fevereiro - 17h - 21h > Final.

4.4- As classificadas para as eliminatórias, serão divulgadas no dia 08 de fevereiro de 2025 depois das apresentações. No ato da divulgação das finalistas será efetuado o sorteio da ordem de apresentação da final, que acontecerá no dia 09 de fevereiro de 2025.

4.5- Os intérpretes poderão utilizar de recursos de produção visual (vestimenta e adereços) desde que os mesmos não interfiram no desempenho de cada apresentação e do desempenho da banda.

4.6 - Os concorrentes deverão estar presentes no local dos ensaios com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário determinado para o início do evento;

#### 5-Critério de Julgamento

5.1- Participarão do Festival as obras classificadas pela Comissão Julgadora.

5.2- Na análise, serão considerados os seguintes quesitos para julgamento da melhor composição de marchinha: melodia, letra, arranjo, apresentação e comunicação, ordem essa que servirá para desempate;

5.3- A cada apresentação a Comissão Julgadora deverá atribuir notas de 5(cinco) até 10(dez) pontos, com possibilidade de fração de 0,5(meio) ponto;

5.4- A Comissão Julgadora será composta por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora, ligadas à área musical, teatral, carnavalesca e/ou literária.

5.5- A Comissão Julgadora será soberana e suas decisões irrecorríveis.

#### 6 – Premiação

6.1- Serão atribuídos prêmios em dinheiro para as melhores composições, sendo conforme classificação abaixo descrito:

- 1º Lugar > Valor 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).
- 2º Lugar > Valor 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).
- 3º Lugar > Valor 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).

6.2- O valor de premiação será disponibilizado em até 10(dez) dias após a apresentação;

- Sobre o valor incidirá os descontos legais (IR, INSS e ISS).

6.3- Serão conferidos entre os finalistas os seguintes troféus:

- Melhor Intérprete;
- Melhor Torcida;
- Melhor Figurino;



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.077

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**Secretaria Municipal de Cultura**  
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 –  
Centro Tel.: 3122-4058  
E-mail: [cultura@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:cultura@guaratingueta.sp.gov.br)  
Guaratinguetá – SP

- 6.4- Todas as marchinhas classificadas receberão um certificado de participação;
- 6.5- A ausência do candidato até o momento de sua apresentação implicará em sua eliminação.

### 7- Vedações

- 7.1- É vedada a participação dos colaboradores da Secretaria da Cultura , Comissão Julgadora e Organizadora.

### 8- Disposições Gerais

- 8.1- A simples inscrição do interessado implicará na plena aceitação deste regulamento.
- 8.2 – O não atendimento ao disposto 1.4 implicará na inabilitação da inscrição.
- 8.3- Todas as despesas de participação , como transporte, hospedagem, alimentação e outras correrão por conta e responsabilidade dos concorrentes, não cabendo à organização nenhum tipo de responsabilidade.
- 8.4- Os concorrentes que tiverem suas obras selecionadas ou premiadas autorizam automaticamente a veiculação das mesmas em qualquer mídia (imagens, áudio e fotos) com fins de divulgação do evento, arquivo histórico e documental da realização, não lhes cabendo nenhum tipo de remuneração;
- 8.5- Os Casos omissos ou não esclarecidos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2024

Aline Carla Damásio do Santos  
Presidente da Comissão



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.077

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Secretaria Municipal de Cultura  
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 –  
Centro Tel.: 3122-4058  
E-mail: [cultura@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:cultura@guaratingueta.sp.gov.br)  
Guaratinguetá – SP

### ANEXO I

#### Declaração de Autoria e Ineditismo da música

Eu/Nós \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº: \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor/UF: \_\_, e  
CPF nº: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a obra musical intitulada: \_\_\_\_\_, inscrita para  
participar do 8º FESTIVAL DE MARCHINHAS CARNAVALESCAS de 2023 – promovido pela Secretaria de Cultura é inédita e de  
minha autoria. Estou(amos) ciente(s) que o teor desta declaração é de minha/nossa inteira responsabilidade, pelo que  
responderei(eremos) por eventuais sanções judiciais que poderão advir, caso a mesma seja falsa.

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura(s) do(s) Autor(es) Assinatura do Responsável